

Lei N.º 2.287, de 25 de fevereiro de 2008 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.591,80

25/02/2008 | [Leis](#)

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI, Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 54.591,80 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.11.20.662.0132.1.063- Programa de Inclusão Produtiva de Alimentos das Missões

Elemento - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Ter.-Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 34.620,00

Recurso: 1117 - Inclusão Produtiva de Alimentos das Missões

Elemento - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Ter.-Pessoa Jurídica

Valor : R\$ 2.678,40

Recurso: 0001 - LIVRE

Elemento - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 17.293,40

Recurso: 1117 - Inclusão Produtiva de Alimentos das Missões

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto:

I – Recursos oriundos de repasse da União por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social da Fome no valor de R\$ 51.913,40 (cinquenta e um mil novecentos e treze reais e quarenta centavos) para iniciativas para a produção de alimentos para a subsistência e melhorar economia familiar, no município de Guarani das Missões, integrante do CONSAD MISSÕES, com propósito de combater à fome, gerar trabalho e renda para famílias em insegurança alimentar .

II – Redução, junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.678,40 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), na seguinte dotação:

Atividade: 03.11.20.662.0132.1.063- Programa de Inclusão Produtiva de Alimentos das Missões

Elemento - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 2.678,40

Recurso: 0001 - LIVRE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 25 de fevereiro de 2008.

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI

Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração